



Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 03 de fevereiro de 2022, foi prorrogada a licença sem remuneração pelo período de onze meses, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, ao bombeiro de 2.ª classe Marco Paulo de Almeida Serra, com início a 01 de março do corrente ano.

Paços do Concelho de Tavira, 4 de fevereiro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Fernandes Martins